



Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas da

Prata

Estado de São Paulo

Rua Dr. Brandão, nº 80 – Centro – Fone/Fax: (19) 3642-1308 – CEP: 13890-000

CNPJ: 59.032.532/0001-53

E-Mail: cmprata@cmaguasdaprata.sp.gov.br ou camaraap@uol.com.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2018 CELEBRADO EM 24/05/2018 PELA **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA** E PELA EMPRESA **BERNADETE DE PAIVA MIRANDA MEI**, QUE TEM POR OBJETO A **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PRODUÇÃO DE CONTEÚDO EM TEXTO JORNALÍSTICO COM FOTOS PARA MÍDIA SOCIAL, SITE E IMPRESSO.**

CONTRATANTE – **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA**, Pessoa Jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, 80, Centro, nesta cidade de Águas da Prata/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.032.532-0001-53, neste ato representado pelo Presidente **FABIO FERRAZ DE CAMPOS**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.837.652-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 345.288.058-39, residente e domiciliado na Av. João Dias de Carvalho, 361 – Jardim Antonio Anunziato, Águas da Prata/SP, de ora em diante denominada unicamente "CONTRATANTE".

CONTRATADA – **BERNADETE DE PAIVA MIRANDA MEI**, Pessoa Jurídica de direito privado, com sede na Rua Joel Lisboa Biotto, nº 681 – Terras de São José, na cidade de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.906.397/0001-02, neste ato representada pela Sra **BERNADETE DE PAIVA MIRANDA**, residente na Rua Joel Lisboa Biotto, nº 681 – Terras de São José, na cidade de São João da Boa Vista/SP, inscrita no CPF sob nº 116.319.398-40 doravante denominada "CONTRATADA".

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 003/2018, **exclusivamente para correção de mero erro material**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FORMA DE PAGAMENTO

O presente termo aditivo tem como objeto retificar as Cláusulas Segunda e Sétima do Contrato n.º 03/2018, conforme previsto nos termos da cláusula 1.8 do Edital do Pregão Presencial n.º 01/2018, ou seja, "o pagamento será efetuado **até o quinto dia do mês subsequente ao da prestação do serviço** mediante a apresentação da respectiva nota fiscal".



Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata

Estado de São Paulo

Rua Dr. Brandão, nº 80 - Centro - Fone/Fax: (19) 3642-1308 - CEP: 13890-000

CNPJ: 59.032.532/0001-53

E-Mail: cmprata@cmaguasdaprata.sp.gov.br ou camaraap@uol.com.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Águas da Prata, 07 de Junho de 2018.

BERNADETE DE PAIVA MIRANDA MEI
BERNADETE DE PAIVA MIRANDA
RESPONSÁVEL LEGAL
CONTRATADA

CÂMARA MUN. DE ÁGUAS DA PRATA
FABIO FERRAZ DE CAMPOS
PRESIDENTE
CONTRATANTE

Testemunhas:

Nome: Wandusca Fernandes de Fuchs
CPF: 024.590.768-86

Nome: Rita de Cassia P.B. Oliveira
CPF: 107.862.838-00